

5.ª A zona de localização do estabelecimento encontra-se definida pelo alinhamento das quatro vértices com as seguintes coordenadas geográficas:

Vértice	Latitude (N)	Longitude (W)
1	37° 01' 33"	8° 37' 22"
2	37° 01' 27"	8° 37' 31"
3	37° 01' 18"	8° 37' 28"
4	37° 01' 27"	8° 37' 18"

6.ª A licença de exploração é válida por um período de 10 anos e renovável por igual período, nos termos do disposto no n.º 1 da Portaria n.º 980-C/85, de 14 de Novembro.

Direção-Geral das Pescas, Divisão de Aquicultura, Sal e Atividades Marítimas. — A Chefe de Divisão, (Assinatura) (Assinatura)
0-2-96 217

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Ação Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração do artigo 1.º dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 695, a fl. 95 v.º e 96 do livro das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 19 de Outubro de 1995, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ACAEPS — Associação Colectiva de Assistência para a Reabilitação Psico-Social;
Sede — (Prestadora) Rua de António Ferns, 16, 16-B-1, 16-B-2, 16-B-3, 16-B-4, 16-B-5, 16-B-6, 16-B-7, 16-B-8, 16-B-9, 16-B-10, 16-B-11, 16-B-12, 16-B-13, 16-B-14, 16-B-15, 16-B-16, 16-B-17, 16-B-18, 16-B-19, 16-B-20, 16-B-21, 16-B-22, 16-B-23, 16-B-24, 16-B-25, 16-B-26, 16-B-27, 16-B-28, 16-B-29, 16-B-30, 16-B-31, 16-B-32, 16-B-33, 16-B-34, 16-B-35, 16-B-36, 16-B-37, 16-B-38, 16-B-39, 16-B-40, 16-B-41, 16-B-42, 16-B-43, 16-B-44, 16-B-45, 16-B-46, 16-B-47, 16-B-48, 16-B-49, 16-B-50, 16-B-51, 16-B-52, 16-B-53, 16-B-54, 16-B-55, 16-B-56, 16-B-57, 16-B-58, 16-B-59, 16-B-60, 16-B-61, 16-B-62, 16-B-63, 16-B-64, 16-B-65, 16-B-66, 16-B-67, 16-B-68, 16-B-69, 16-B-70, 16-B-71, 16-B-72, 16-B-73, 16-B-74, 16-B-75, 16-B-76, 16-B-77, 16-B-78, 16-B-79, 16-B-80, 16-B-81, 16-B-82, 16-B-83, 16-B-84, 16-B-85, 16-B-86, 16-B-87, 16-B-88, 16-B-89, 16-B-90, 16-B-91, 16-B-92, 16-B-93, 16-B-94, 16-B-95, 16-B-96, 16-B-97, 16-B-98, 16-B-99, 16-B-100.

Direção-Geral da Ação Social, 12 de Novembro de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.
9-2-2777

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos artigos 1.º, 4.º, 12.º, 13.º, 24.º, 29.º, 30.º, 33.º, 35.º e 36.º dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 3/89, a fl. 22 do livro das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 12 de Setembro de 1994, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Estudo e Integração Psicosocial (AEIPS);
Sede — Avenida de António José de Almeida, 26, 1000 Lisboa.

Direção-Geral da Ação Social, 12 de Novembro de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo das alterações dos artigos 2.º, 18.º, 26.º e 27.º dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 26 de Setembro de 1996 do Secretário de Estado de Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado em 13 de Outubro de 1996, pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1195 a fl. 41 v.º e fl. 42 do livro n.º 3 das Instituições de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação A Cantaleira

Sede — Rua de Santo de Salinas, 215, Freguesia do Alto Pinheiro, Lisboa.

Direção-Geral da Ação Social, 12 de Novembro de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.
9-2-2779

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração do artigo 30.º da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 72/95, a fl. 147 do livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 11 de Maio de 1996, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação A Casa do Casaleiro (C.C.)
Sede — Rua de Bernardino Machado, 1424, Seixal de Horta, Matosinhos.

Direção-Geral da Ação Social, 12 de Novembro de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.
9-2-2780

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração do artigo 31.º da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 13/95, a fl. 110 do livro n.º 5 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23 de Abril de 1996, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade e Ação Social, de Santo Tiras
Sede — Rua de S. Sebastião Cabral, Freguesia de Santo Tiras, Santo Tiras.

Direção-Geral da Ação Social, 12 de Novembro de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.